



## 1. O que é Gestão de Riscos?

De acordo com a ABNT NBR ISO 31.000:2018, a Gestão de Riscos envolve atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

O Decreto nº 39.736, de 28/03/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, define no inciso V do artigo 2º a Gestão de Riscos como *“processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos”*.

## 2. Quais são as etapas de implantação da Gestão de Riscos?

A CGDF vem desenvolvendo, desde 2016, o seu trabalho de apoio à implantação da Gestão de Riscos no âmbito do Governo do Distrito Federal- GDF utilizando como metodologia a norma ABNT NBR ISO 31 000:2018.

O processo de implantação ocorre com as seguintes etapas:



Figura 1 - Etapas do processo de implantação da metodologia de Gestão de Riscos - CGDF



### 3. Quais os produtos a serem apresentados ao final da implantação inicial?

Ao iniciar a implantação da Gestão de Riscos é necessário que a Alta Gestão da Empresa realize ações de liderança e comprometimento, no sentido de dar o suporte estratégico/operacional para a realização das etapas previstas.

Além disso, durante a implantação são elaborados uma série de artefatos e documentos que sustentam o desenvolvimento da Gestão de Riscos. Atualmente eles possuem a seguinte denominação:

- Estrutura:
  - Comitê de Governança (Decreto nº 39.736/2019).
- Documentos:
  - Política de Gestão de Riscos;
  - Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério;
  - Matriz de Riscos;
  - Plano de Implantação das Ações de Controle;
  - Plano de Comunicação.

### 4. Qual o papel da CGDF na implantação da GR?

A Controladoria-Geral do Distrito Federal tem como uma de suas atribuições regimentais prestar serviço consultivo com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal a adotar medidas para a utilização de boas práticas gerenciais em suas atividades de gestão de riscos e controle interno; e, realizar auditorias baseadas em riscos.

Recentemente, com a publicação do Decreto nº 39.736/2019, foi determinada a atribuição à CGDF para apoiar a implantação de metodologia de Gestão de Riscos nos órgãos do GDF, além de coordenar, em conjunto com a Casa Civil, a instituição de programas de integridade.

### 5. Quem é o responsável pela implantação e gestão de riscos na Emater/DF?

Não há um setor designado regimentalmente para a execução da implantação e gerenciamento dos riscos na EMATER/DF. Entretanto, foi instituído Comitê de Gestão de Riscos e a Unidade de Controle Interno da Empresa tem prestado todo apoio e participado ativamente na coordenação das atividades que envolvem a implantação da Gestão de Risco na EMATER/DF.

Em 2016 a Empresa instituiu sua Política de Gestão de Riscos por meio da Instrução Normativa nº 141, de 01 de abril de 2016. Em 15/04/2016, a CGDF e a EMATER-DF emitiram a Portaria Conjunta nº 12 que instituiu entre outras providencias o Comitê de Gestão de Riscos da Unidade (Publicada no DODF nº 73, em 18 de abril de 2016, pagina 51).

Este serviço consultivo se desenvolveu com a aplicação de treinamentos para a transferência dos conhecimentos da equipe da CGDF sobre a ISO 31.000:2009, ISO 31.010:2009 e o COSO 2013.



Em 2019, foi ministrado novo treinamento sobre a ABNT NBR ISO 31 000:2018 aos empregados da EMATER/DF.

## 6. Como está normatizada a implantação da Gestão de Riscos na Emater?

Atualmente a implantação da Gestão de Riscos na EMATER/DF está normatizada pela Instrução Normativa SEI-GDF n.º 006/2019 - EMATERDF/COADM/COFIS/PRESI, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da EMATER-DF e a Instrução Normativa SEI-GDF n.º 005/2019 - EMATERDF/COADM/COFIS/PRESI, institui o Comitê de Gestão de Riscos, com a seguinte composição:

- I - Diretor (a) Executivo (a);
- II- Titular Da Coordenadoria de Administração e Finanças -COAFI
- III- Titular Da Coordenadoria de Gestão E Modernização - COGEM
- IV- Titular Da Coordenadoria de Operações - COPER
- V- Supervisor da Unidade Regional Leste
- VI- Supervisor da Unidade Regional Oeste
- VII - Chefe do Controle Interno.

As competências do referido Comitê de Gestão de Riscos estão consignadas em seu artigo 3º, nos seguintes termos:

**Art. 3º** *Compete ao Comitê de Riscos:*

- I- fomentar as práticas de Gestão de Riscos;*
- II- acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;*
- III- zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;*
- IV- monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;*
- V- estimular a cultura de Gestão de Riscos;*
- VI- decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;*
- VII- verificar o cumprimento de suas decisões;*
- VIII- revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;*
- IX - indicar os proprietários de riscos;*
- X- estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;*
- XI- retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR .*

...

Cabe o esclarecimento de que a CGDF atua como agente orientador e capacitador para a implantação de Gestão de Riscos nos órgãos do GDF, não sendo a responsável pela operacionalização das atividades de gestão de riscos, nem pelo seu gerenciamento.



## 7. Como foi avaliada a maturidade institucional da Emater/DF em relação à Gestão de Riscos?

Conforme definido pelo Comitê (4ª Reunião do Comitê de Gesto de Riscos da EMATER/DF, em 12/05/2017), o escopo inicial de gestão de riscos teve foco nos macroprocessos desenvolvidos pelas gerencias que estão vinculadas a Coordenadoria de Gestão e Modernização - COGEM:

- **Gerencia de Tecnologia da Informa - GETIN e**
- **Gerencia de Contratos e Convênios – GCONV**

No início do processo de implantação, em 2017, foi aplicado questionário de avaliação de maturidade em relação à Gestão de Riscos, o qual demonstrou que a entidade possuía índice de maturidade de 1,3, ou seja, entre os níveis “ingênuo” e “consciente”, que aponta um nível inicial de conhecimento sobre a técnica.

## 8. Quais são as próximas etapas da implementação da GR na EMATER/DF?

Após o treinamento realizado em 29, 30 e 31/05 de 2019, versando sobre a ABNT NBR ISO 31 000:2018, ficou definido que as novas áreas a serem contempladas com a implementação da Gestão de Riscos seriam:

- **Gerencia de Pessoal-GEPES e**
- **Gerencia de Projetos Especiais – GEPRE.**

Assim sendo, está em andamento a revisão do documento denominado “Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critério” e sendo promovidas as reuniões técnicas necessárias para viabilizar a implantação da Gestão de Riscos nos setoriais acima especificados.

## 9. O que está sendo feito pela CGDF em relação à implantação da Gestão de Riscos na EMATER/DF?

A CGDF proporciona o apoio necessário para viabilizar a implantação da Gestão de Risco na Unidade, promovendo os treinamentos, repassando conhecimento, disponibilizando material didático e realizando periodicamente reuniões com o corpo técnico da Empresa de modo a orientar e apoiar as equipes participantes do projeto de Gestão de Risco na elaboração dos Artefatos.

Também vem mantendo contatos com a ASCOM/EMATER para incentivar a elaboração de um Plano de Comunicação para a divulgação da metodologia de Gestão de Risco dentro da Empresa.